



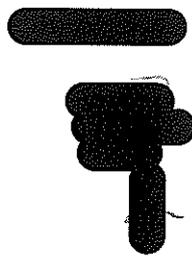
Nº 193

*Contrato de prestação de serviços de vigilância para o "Mercado de Natal Amigo da Terra 2019" celebrado com "Black Force – Segurança Privada, S.A.", pelo valor de 11.634,84 € (a que acresce o I.V.A.).-----*

*O MUNICÍPIO DE ALMADA, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 500051054, através da sua Câmara Municipal, neste ato representada, ao abrigo do disposto no artigo 35º-2-f) do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, pela respetiva Presidente, INÊS [REDACTED] DE MEDEIROS [REDACTED], com domicílio necessário no edifício Chalet Ribeiro Telles, Largo 5 de outubro, número 34, Cova da Piedade,-----*

*-----e-----  
"BLACK FORCE - SEGURANÇA PRIVADA, S.A.", sociedade anónima, com o NIPC 509943853, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Braga, sob o mesmo número, detentora do capital social de 250.000,00 €, com sede na Rua Engenheiro Maia Bernardo, número 70, Rio Tinto, neste ato representada por:-----  
[REDACTED], titular do cartão de cidadão número [REDACTED], válido até [REDACTED], com domicílio profissional na sede da sociedade, na qualidade de Administradora única da citada sociedade, qualidade e poderes comprovados através da certidão permanente da já referida Conservatória, subscrita "via internet", em 30 de setembro de 2016, válida até 30 de setembro de 2020,-----*

*-----celebram,-----  
entre si, o contrato supramencionado, o qual foi precedido de Ajuste Direto (nº AD02687S2019), ao abrigo do artigo 20.º, n.º 1, alínea d), do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por C.C.P.), em conformidade com o despacho do*



*Secretário-Geral, de 19 de novembro de 2019, no uso de competências subdelegadas (por despacho da Presidente da Câmara, número 176/2018-202,1 de 15 de novembro de 2018) e adjudicado nos termos do despacho, datado de 25 de novembro, da já citada Presidente da Câmara.-----*

*De acordo com a respetiva minuta, igualmente aprovada por despacho da supracitada Presidente, e também datado de 25 de novembro do ano em curso, são as seguintes as cláusulas deste contrato:-----*

*PRIMEIRA – O objeto principal do presente contrato consiste nos serviços de vigilância de 1458 horas no “Mercado de Natal Amigo da Terra 2019”, melhor identificado na Cláusula 1ª e nas Cláusulas Técnicas Gerais do Caderno de Encargos. -----*

*SEGUNDA – O mesmo será executado nas condições indicadas no citado Caderno de Encargos e na Proposta adjudicada, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, constituindo parte integrante do contrato e que ficarão arquivados na Divisão de Compras e Gestão de Contratos desta Câmara.-----*

*TERCEIRA – Os serviços, ora adjudicados, serão prestados nos locais e horários, melhor identificados nas Cláusula 25ª e 26ª do Caderno de Encargos.-----*

*QUARTA – Os meios humanos a utilizar: -----*

*a) Os horários e meios humanos são os identificados na Cláusula 26ª – Anexo A do Caderno de Encargos.-----*

*QUINTA – Os serviços objeto deste contrato têm a duração de 28 dias, após a sua publicitação e conforme o designado na Cláusula 26ª – Anexo A do Caderno de Encargos.-----*

*SEXTA – a) O preço a pagar pelos mesmos serviços é de 11.634,84 €, a que acrescerá o I.V.A. à taxa legal em vigor;-----*

*b) Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 dias após a receção das respetivas futuras, conforme se encontra previsto na Cláusula 10ª do Caderno Encargos;-----*



MUNICÍPIO DE ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL

c) O atraso nos pagamentos implicará o vencimento de juros de mora nos termos e condições previstos no artigo 326.º do C.C.P., na sua atual redação.-----

SÉTIMA – Se a Adjudicatária faltar ao cumprimento das suas obrigações, por facto não imputável à Câmara Municipal de Almada, ficará sujeita às penalidades previstas na Cláusula 11ª do Caderno de Encargos.-----

OITAVA – A Adjudicatária garantirá o dever de sigilo sobre toda a informação e documentação técnica e não técnica, comercial ou outra, de que tenha conhecimento por força do presente contrato, com exceção da que seja já comprovadamente do domínio público ou da que seja legalmente obrigada a revelar. -----

NONA – O gestor do contrato designado, pela entidade adjudicante, nos termos e para os efeitos do previsto nos artigos 96º-1-i) e 290º-A do C.C.P., na sua atual redação, é [REDACTED], Diretora do Departamento de Inovação, Ambiente, Clima e Sustentabilidade, conforme despacho do já citado Secretário-Geral, datado de 19 de novembro de 2019.-----

DÉCIMA – Para todas as questões emergentes do contrato as partes elegem o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada. -----

DÉCIMA-PRIMEIRA – Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no C.C.P., na sua redação atual.-----

Pela representante da Adjudicatária foi declarado que esta aceita o presente contrato, com todas as suas cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação portuguesa em vigor e que renuncia a foro especial. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

O Encargo total resultante do presente contrato é de 14.310,85 €, no qual está incluída a percentagem de 23% respeitante ao I.V.A.. A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte: Classificação Orgânica [REDACTED]; Classificação Económica: [REDACTED] PAM: [REDACTED]. O número de compromisso a que se reporta o

número 3 do artigo 5.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro é o seguinte: 4291/2019. -----

Foi verificado ter a adjudicatária a situação tributária, e contributiva perante a Segurança Social devidamente regularizadas, através dos seguintes documentos: -----

– Certidão do Serviço de Finanças de Gondomar-2, emitida em 18 de novembro de 2019;-----

– Declaração da Segurança Social datada de 17 de setembro de 2019.-----

Mais foi apresentada a Declaração (Modelo anexo II ao C.C.P.), datada de 27 de novembro de 2019.-----

E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos contratantes, perante mim, que o fiz escrever e também assino, [REDACTED], Diretor do Departamento Jurídico, na qualidade de Oficial Público, conforme despacho da Presidente da Câmara número 166/2017-2021, de 10 de outubro de 2018.-----

Almada, 28 de novembro de 2019.-----

*Pelo Município de Almada*

[REDACTED]  
*Pela Adjudicatária*

[REDACTED]  
*O Oficial Público*

[REDACTED]